

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) – SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO À REDE COLETORA DE ESGOTO NO BAIRRO PORTELINHA - ARACRUZ - E.S.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SETOR REQUISITANTE: DIVISÃO DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO

1. INTRODUÇÃO

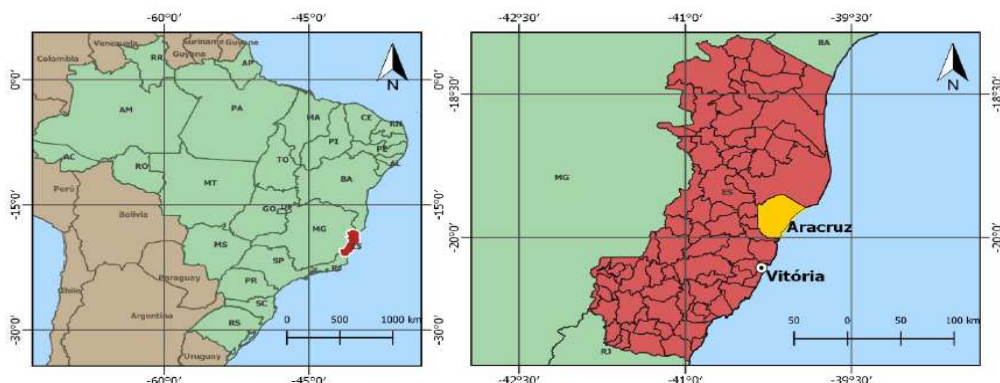
As contratações produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos (SEGES/MPOG, 2017).

Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos técnicos de orçamento que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência ou Projeto Básico, conforme regra o Decreto Municipal N.º 43.373, de 17/01/2023.

A licitação é o meio encontrado pela Administração Pública para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visem suprir as necessidades dos órgãos públicos de serviços disponibilizados no mercado, e ainda conseguir proposta mais vantajosa às contratações.

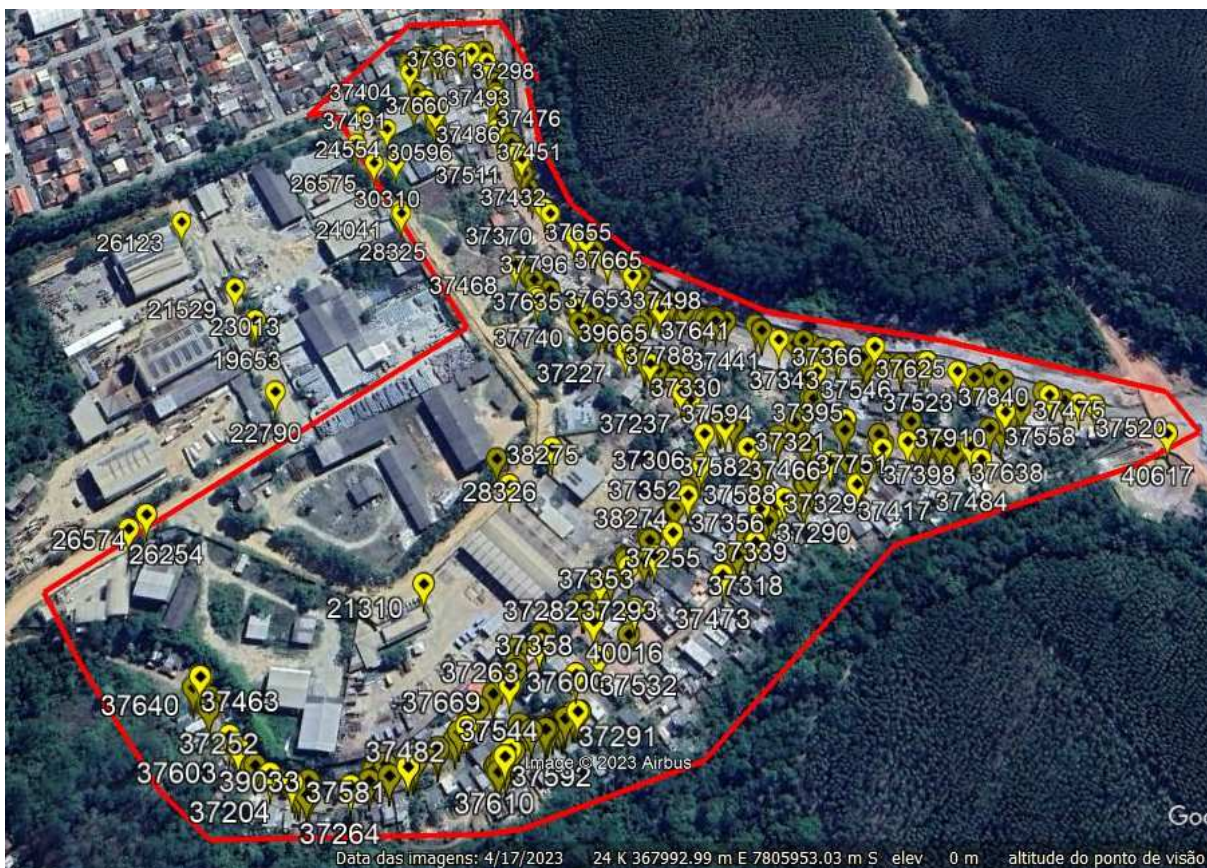
A licitação visa contratar buscando sempre a melhor proposta, estimulando a competitividade entre os concorrentes, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.

1.1 DA LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO



1.2 DA LOCALIZAÇÃO DO BAIRRO PORTELINHA

O bairro Portelinha está localizado, segundo as informações do Google Earth, nas coordenadas: Latitude 19°50'28.33"S e Longitude 40°15'39.69"O.



2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O município de Aracruz vem se empenhando em promover maior equidade ao acesso dos serviços de esgotamento sanitário e abastecimento de água potável à população para que seja acelerada a meta da universalização dos serviços.

A Prefeitura por sua vez, está implantando em diversas áreas do município obras de infraestrutura, no que diz respeito à macrodrenagem, urbanização e também esgotamento sanitário. E em especial áreas onde possui concentração de famílias de baixa renda.

O bairro Portelinha, em específico, é considerado de forma geral como uma dessas regiões de baixa renda. E nela está sendo tendo a aplicação de vultuosos recursos financeiros para a implantação de sistema de coleta, transporte e tratamento de esgoto.

Contudo, ainda no período de obras, foi observado pelo SAAE de Aracruz que no escopo original do contrato de intervenções da prefeitura municipal não foram previstas as ligações intradomiciliares.

Por experiência, em regiões de baixa renda, a grande maioria da população não o faz por falta de recursos financeiros. Em muitos casos, preferem priorizar itens como alimentação, vestuário, saúde, e pagamento de contas próprias.

Desta forma, com o objetivo de sanar tais condições inadequadas, o SAAE de Aracruz, propõe a implantação da infraestrutura de coleta em imóveis do bairro Portelinha. E para isso propõe a licitação de tais serviços.

O Estudo técnico preliminar para a primeira etapa do planejamento de uma aquisição para assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência nos termos da Lei 14.133/2021.

3. DAS LIGAÇÕES INTRADOMICILIARES

As ligações intradomiciliares por conceito são aquelas que dispõem de coletores, caixas de passagens e caixas de gordura instaladas dentro de lotes, ou áreas particulares para que se tenha a garantia que toda a água servida, cozinhas e banheiros, seja direcionada ao sistema de coleta e tratamento públicos.



saaeara@saaeara.com.br | www.saaeara.com.br

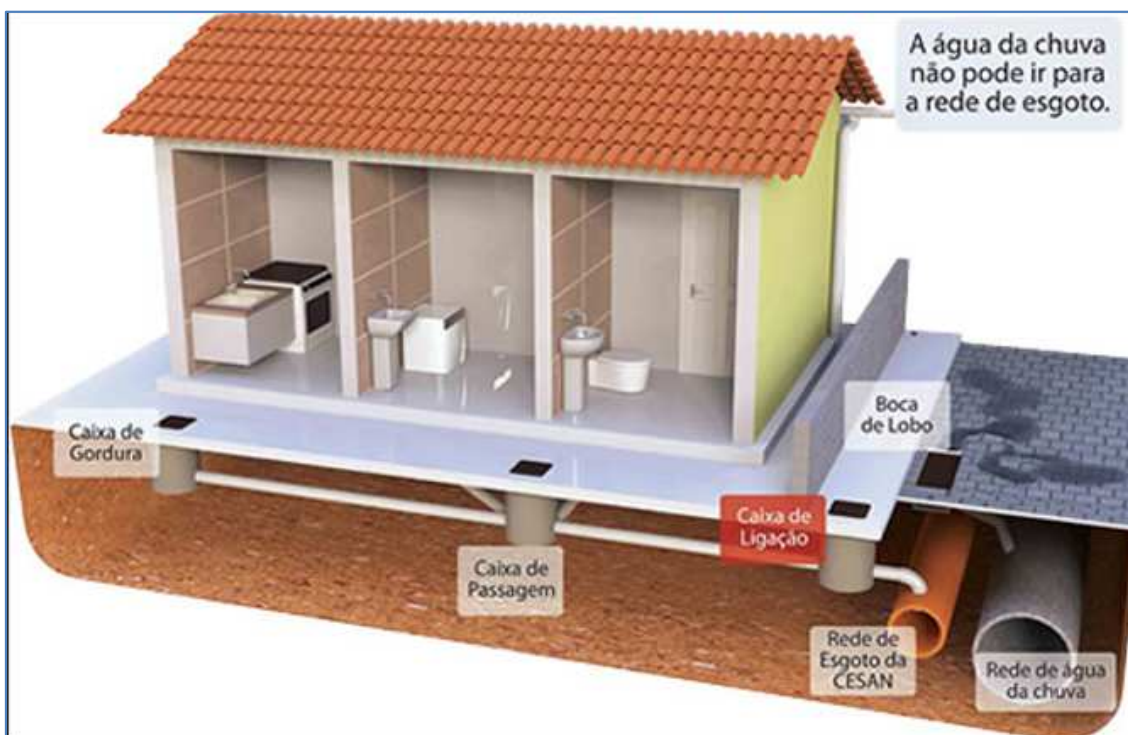


Figura 1 – Desenho esquemático de ligação intradomiciliar.

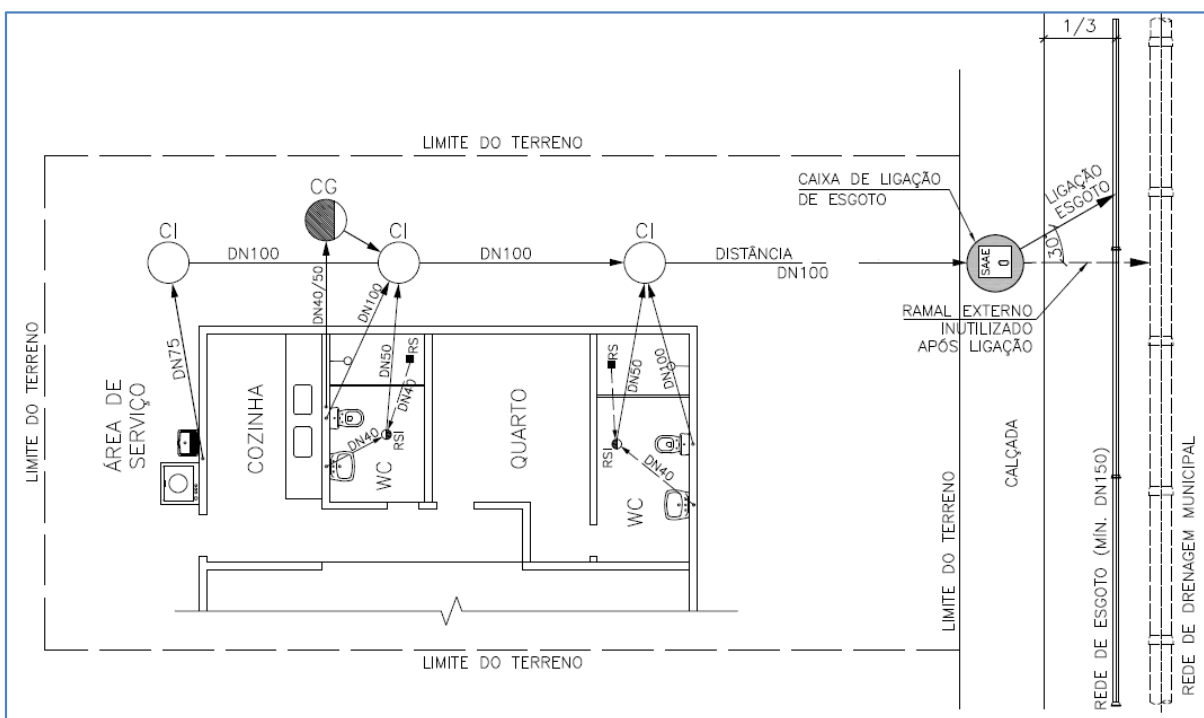


Figura 2 – Desenho esquemático de ligação intradomiciliar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos de Habilitação

Tendo em vista que a natureza do objeto não exige maior especialidade do fornecedor, o SAAE entende que os requisitos de habilitação serão os exigidos por lei:

a) Documentos exigidos nos artigos 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69 e 70 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) Apresentação de no mínimo 1 (um) atestado de aptidão em nome da empresa licitante fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a execução de serviços de sistemas de esgotamento sanitário, onde possui em seu acervo a descrição de implantação de rede coletora de esgoto e ligações domiciliares, compatíveis com objeto desta licitação em características que permitam o ajuizamento da capacidade de atendimento.

4.2. Requisitos Obrigacionais

4.2.1. As obrigações da Contratante e da Contratada serão detalhadas no Projeto Básico.

4.2.2. Necessidade de garantia de execução: sim.

4.2.3. Subcontratação e formação de consórcios serão permitidos

- Mediante análise técnica, o SAAE-ARACRUZ, por meio de sua Diretoria Geral, poderá autorizar, prévia e expressamente, por escrito, fundamentado em parecer técnico da fiscalização, a subcontratação de parte do objeto desta licitação, nos termos do Art. 122, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21, observando o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do objeto contratado e as seguintes condições:
- Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.
- A subcontratação depende de autorização prévia do CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar sua conveniência e verificar se a subcontratada cumpre os requisitos necessários para a execução do objeto,
- Devendo a contratada informar o interesse na subcontratação e apresentar a documentação da subcontratada referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e preencher os mesmos requisitos da qualificação técnica.
- Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como

responder perante o SAAE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

5. PERSPECTIVAS DE SOLUÇÕES

5.1. Estudo de alternativas técnicas viáveis

Como o objeto contratual a ser executado é caracterizado como intervenção simples complementar à rede coletora que será implantada pela Prefeitura Municipal, não haverá estudos de alternativas.

5.2. Estimativa do valor da contratação

Para a implantação da obra foram utilizados preços de referência da CESAN, com data base de outubro de 2023.

O valor apurado para a contratação de empresa para a instalação das tubulações, válvulas e acessórios. Ou seja, a realização das obras físicas foi de **R\$420.911,15 (Quatrocentos e vinte mil, novecentos e onze Reais e quinze centavos)**.

Todos os itens e quantitativos que compõem este valor estão relacionados em planilha que serão disponibilizados como anexo no processo licitatório.

6. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO

6.1. Descrição da solução como um todo

A solução proposta, levando em consideração as análises realizadas, foi a de implantar aproximadamente 260 unidades de variações de ligações intradomiciliares e 20 domiciliares

6.1.1. Especificação e execução técnica dos serviços

As especificações técnicas para a realização da obra poderão ser consultadas nos anexos que compõem o edital de licitação, bem como às plantas, desenhos e detalhes do Projeto, e indicações prévias fornecido pelo SAAE de Aracruz, as recomendações específicas dos fabricantes dos materiais a serem empregados e os demais elementos que a Supervisão venha a fornecer.

Quando surgirem serviços não contratados, a Contratada não poderá executá-los até que seja analisado e aprovado os itens pela fiscalização.

A Contratada proporcionará supervisão adequada através de equipe habilitada e com experiência para executar os serviços contratados, bem como fornecerá os

equipamentos necessários e em quantidades suficientes para atender às exigências dos serviços, dentro do prazo previsto pelo Contrato.

O SAAE de Aracruz o se reserva o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular que porventura venha a ser omitido nestas especificações e que não esteja definido em outros documentos contratuais, bem como no próprio contrato ou projeto.

A omissão de qualquer procedimento destas especificações ou do projeto, não exime a Contratada da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas concebidas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados.

No caso de haver dúvida na interpretação de qualquer documento, deverá ser esclarecida pela Fiscalização.

Os serviços deverão obedecer traçados, seções transversais, dimensões, tolerâncias, exigências de qualidade de materiais, critérios e procedimentos indicados nestas especificações técnicas e nos demais documentos e pranchas que compõe o projeto.

Materiais complementares que por ventura sejam necessários à execução da obra poderão ser solicitados ao SAAE para que seja providenciado com antecedência compatível para não prejudicar o cronograma físico e financeiro da obra.

As prescrições técnicas de cada serviço referenciado na planilha orçamentária poderão também ser consultadas diretamente nos sites de órgãos oficiais neste caso a CESAN.

6.2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Considerando tratar-se de um serviço comum, com significativo número de empresas que podem ofertar o serviço, optamos pela contratação de lote único, justificando-se pela economia de escala. Além disso, pretende-se tornar a contratação atrativa aos prestadores deste tipo de serviço.

6.3. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

6.4. Resultados pretendidos

A partir dessa contratação, pretende-se dar efetividade ao sistema coletor de esgoto do bairro Portelinha. E com isso garantir que todas as residências contempladas possam ter seu esgoto doméstico tratados.

6.5. Providências a serem adotadas

Indicação de fiscais do contrato, formalmente designado pela Administração do SAAE, a quem caberá o acompanhamento, a fiscalização do contrato e a certificação da nota fiscal correspondente aos produtos fornecidos.

6.6. Possíveis impactos ambientais

Os critérios de práticas de sustentabilidade ambientais não foram inseridos neste documento, pois a natureza dos serviços a serem contratados não possui em sua finalidade nenhuma ligação com os critérios estabelecidos.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A descrição, bem como o respectivo quantitativo a ser registrado está descrito na tabela orçamentária que apresenta também o seu memorial de cálculos dos quantitativos necessários à realização do referido objeto.

8. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não haverá necessidade de adequações do ambiente do órgão.

9. MATRIZ DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação. Não se incluem, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os que tangiam o processo que permeia até a formalização da contratação.

A matriz de gerenciamento de riscos se encontra em ANEXO.

10. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, visa auxiliar no planejamento da contratação da empresa para prestação dos serviços de, sendo viável e necessária para atender com qualidade e efetividade às necessidades do SAAE.

Ante ao exposto, concluiu-se que esta contratação proporcionará a execução de INFRAESTRUTURA DE APOIO À REDE COLETORA DE ESGOTO NO BAIRRO PORTELINHA - ARACRUZ - E.S., garantindo assim uma melhor prestação de serviços à sociedade.

Importante destacar que as especificações discriminadas neste documento, sejam elas relacionadas aos itens, constante no sistema informatizado, poderão sofrer ajustes posteriores importando em consolidações na versão final do Termo de Referência.

Por fim, cumpre informar que a presente é considerada a melhor solução e se encontra dentro da previsão de despesas para do Setor solicitante. E está em conformidade com as condições de mercado existente e contém as especificações necessárias para a contratação.

Além disso, foram consideradas as necessidades reais da Administração e seguidas as orientações da legislação vigente.

11. DATA E ASSINATURAS

Aracruz, 10 de novembro de 2023

Eng. Sergio A Peterle
CREA 6431/D-ES
Assessor Técnico I
SAAE de Aracruz